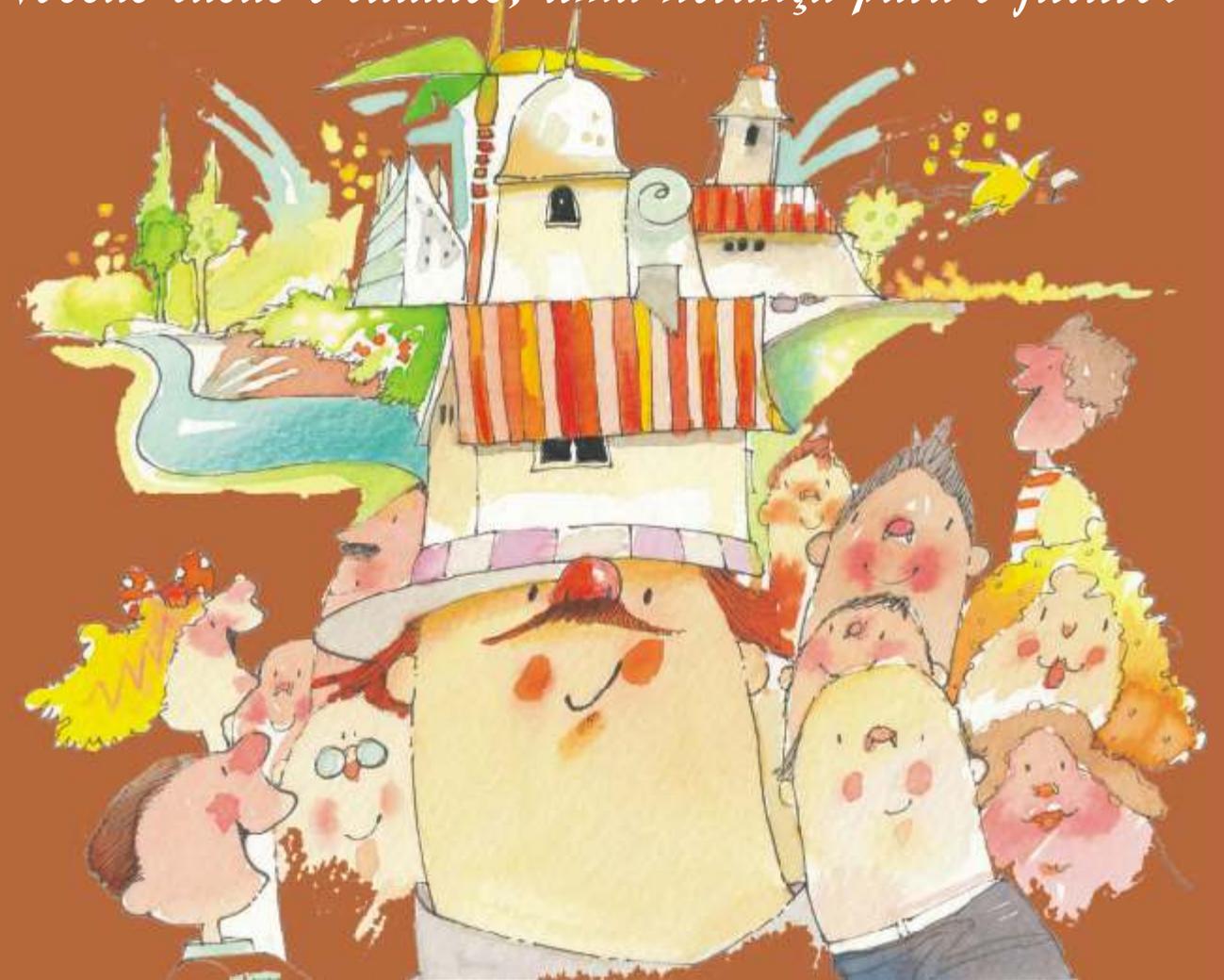


PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Nossas casas e cidades, uma herança para o futuro!



70 1934
2004
Anos
CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais



FICHA TÉCNICA

Coordenação do projeto:

Altamiro Sérgio Mol Bessa - Arquiteto.

Autores:

Altamiro Sérgio Mol Bessa - Professor e Arquiteto

César Moreno Conceição Tavares - Historiador

Leonardo Barci Castriota - Professor e Arquiteto

Luciano José Alvarenga - Bacharel em Direito

Lino de Albergaria - Escritor

Marília Machado Rangel - Engenheira Arquiteta

Renato César José de Souza - Professor e Arquiteto

Túlio Magno Mendes Figueiredo - Engenheiro Arquiteto

Projeto gráfico e diagramação:

Sinésio R. Bastos Filho

Teo Venier

Ilustrações:

Cláudio Martins

Revisão

Lino de Albergaria

Christiane Pereira Pardino - Bibliotecária

Realização

Crea-MG

Câmara de Arquitetura do Crea-MG

Apoio

IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil - MG

Curso de Arquitetura e Urbanismo do Unicentro Izabela Hendrix

Escola de Arquitetura da UFMG

Ministério Público do Estado de Minas Gerais - CAO - MA

IEPHA - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Belo Horizonte, MG - 2004

PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Nossas casas e cidades, uma herança para o futuro!



BESSA, Altamiro Sérgio Mol Preservação do Patrimônio Cultural: nossas casas e cidades, uma herança para o futuro. Altamiro Sérgio Mol Bessa - Belo Horizonte: CREA-MG, 2004.
26 p. : il. color. ; 21 cm.

1. Patrimônio Cultural 2. Preservação I. Bessa, Altamiro Sérgio Mol II. Martins, Cláudio III. CREA-MG.

ENDEREÇOS ÚTEIS PARA DENÚNCIAS DE AÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO CULTURAL



Ministério da Cultura

www.cultura.gov.br

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

www.iphan.gov.br

Secretaria de Estado da Cultura de Minas Gerais

www.cultura.mg.gov.br

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

www.iepha.mg.gov.br

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br

Ministério Público do Estado de Minas Gerais - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

www.mp.mg.gov.br/caoma



LEGISLAÇÃO MÍNIMA SOBRE PATRIMÔNIO CULTURAL

Senado Federal

www.senado.gov.br

- 🔍 Decreto-lei 25/37
- 🔍 Lei Federal 9.605/98 em especial os artigos 62 e 63
- 🔍 Decreto Federal 3551/2000
- 🔍 Lei Federal 3924/61

Assembleia Legislativa de Minas Gerais

www.almg.gov.br

- 🔍 Lei Estadual 13.803/2000 - Lei Robin Hood
- 🔍 Lei Estadual 11.726/94
- 🔍 Decreto Estadual 42.505/2002
- 🔍 Lei Estadual 5775/71

INTRODUÇÃO

Todos somos responsáveis pelo patrimônio cultural de nossa comunidade e devemos cuidar para que ele seja preservado como nossa herança para as gerações futuras. As ações podem ser simples, começando pela nossa própria casa, nossa rua, nosso bairro e cidade e assim sucessivamente. Como dizia Tolstoi: "Para ser universal, aprenda primeiro a pintar sua aldeia".

Com a elaboração e a publicação desta cartilha, pretendemos despertar na população, sobretudo nos jovens estudantes, a vontade e o desejo de participarem das ações de preservação do patrimônio histórico, artístico, arquitetônico e ambiental do lugar onde vivem.

Ela foi dividida em três partes: a primeira apresenta os conceitos e definições sobre patrimônio cultural; a segunda trata do surgimento das nossas cidades e da evolução da nossa arquitetura; e a terceira, e última, apresenta os instrumentos de gestão do patrimônio cultural e o papel de cada um - população e poder público - nessa questão. Acreditamos que, se cada um cumprir o seu papel, estaremos tecendo uma grande rede de proteção à nossa cultura, à nossa memória e, em suma, à nossa identidade cultural.

O CREA-MG idealizou e concretiza este trabalho com a colaboração de entidades de classe e de ensino e a atuação técnica dos seus Conselheiros e dos diversos órgãos envolvidos no assunto.

O conhecimento, a investigação, a proteção e o uso do Patrimônio Cultural são essenciais para o convívio equilibrado de símbolos e ações atemporais com a vida contemporânea, dentro dos espaços urbanos.

A cartilha, produto de um trabalho em parceria, é dirigida à coletividade com o objetivo de informá-la dos valores e qualidades dos nossos vestígios históricos e culturais e também do relacionamento respeitoso e cuidadoso que deve existir entre as coisas e as pessoas.

O CREA-MG, possuidor de um extraordinário patrimônio cultural constituído pelo acervo inestimável dos seus profissionais, tem claro que sua missão transcende a fiscalização do exercício da engenharia, arquitetura e agronomia. Passa pela contribuição para a construção de uma sociedade mais informada, participante e que seja fiscal, junto com seus muitos fiscais, da proteção dos nossos bens culturais.

Eng. Civil Marcos Túlio de Melo
Presidente do CREA-MG

Quando procurar as autoridades competentes?

Tão logo seja identificada uma ação que esteja causando ou que possa vir a causar danos ao patrimônio cultural, qualquer pessoa pode dirigir-se às autoridades competentes para, mediante representação, cientificá-las de tal ação e requerer-lhes as providências cabíveis. O gestor público que receber a representação tem o *dever* de adotar as medidas adequadas para cada caso.

A que autoridades dirigir-se?

- Aos gestores públicos responsáveis pela preservação do bem cultural. Estes gestores são: no nível federal - o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e o Ministério da Cultura; no estadual - as Secretarias Estaduais de Cultura e os Institutos Estaduais do Patrimônio (em Minas Gerais, este instituto é o IEPHA - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais); no municipal - as Secretarias Municipais de Cultura e Conselhos Municipais de Patrimônio Cultural.

- Aos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), quando alguma obra ou reforma estiver sendo realizada sem o acompanhamento de profissional habilitado e registrado no Conselho.

- Ao Ministério Público, que está presente em todas as Comarcas do Estado e que tem legitimidade para a proteção do patrimônio cultural. Os Promotores de Justiça podem propor ação civil pública visando à prevenção ou à reparação de danos ao patrimônio cultural. Também podem fazer uso do compromisso de ajustamento de conduta, um tipo de acordo pelo qual o degradador potencial ou real obriga-se a adequar sua conduta às leis, adotando as medidas necessárias para a proteção do patrimônio cultural. Além disso, o Ministério Público tem legitimidade para denunciar aquele que praticar crime contra o ordenamento urbano e o patrimônio cultural.

A responsabilidade dos profissionais de Arquitetura e Engenharia

Os profissionais de arquitetura são habilitados para realizar pareceres, laudos, projetos, obras, manutenções e outras intervenções em bens protegidos.

Outros especialistas poderão atuar nas áreas profissionais em que tiverem atribuição definida pela legislação e com seu registro regular no CREA.

Além disto, devem estar capacitados e preparados para intervir em bens com muitas especificidades históricas, artísticas e construtivas.

O PAPEL DA COMUNIDADE NA DEFESA DE SEU PATRIMÔNIO CULTURAL

CÉZAR MORENO CONCEIÇÃO TAVARES
LUCIANO JOSÉ ALVARENGA
TÚLIO MAGNO MENDES FIGUEIREDO



A Constituição da República Federativa do Brasil determina em seu artigo 216, §1.º: "O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação". Como se vê, a comunidade, em colaboração com o Poder Público, deve exercer o papel de guardiã de seu patrimônio cultural.

Mas como fazer isto?

1 - Cumprindo as leis que protegem nosso patrimônio cultural (em especial os bens tombados e em processo de tombamento);

2 - Participando, junto com a sua comunidade, das ações e

iniciativas de proteção do patrimônio cultural;

3 - Exigindo das autoridades competentes a aplicação dos diversos instrumentos legais de proteção do patrimônio cultural;

4 - Exigindo do Poder Executivo local a aplicação dos recursos econômicos oriundos do ICMS Patrimônio Cultural em ações de proteção e educação patrimonial;

5 - Exigindo a implantação do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural, composto por representações de todos os segmentos da sociedade;

6 - Só realizando projetos e obras de reformas ou construções mediante a contratação de profissionais legalmente habilitados e registrados no CREA e após consulta à prefeitura municipal e aos órgãos de proteção do patrimônio cultural;

7 - Cientificando as autoridades competentes das ações que estejam causando ou que possam vir a causar danos aos bens protegidos ou em processo de proteção.

O Departamento de Minas Gerais do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/MG, considera que toda boa obra é uma construção coletiva. Ao participar da elaboração desta cartilha, em parceria com o CREA-MG, Escolas de Arquitetura, IEPHA, IPHAN e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, pretende contribuir para a formação de um repertório crítico para os cidadãos e comunidades envolvidas com a questão do patrimônio cultural.

Patrimônio, muito mais que produção excepcional, é tudo aquilo que diz respeito à personalidade de uma comunidade. Ele deve refletir a diversidade da produção cultural e garantir o respeito às diferenças, protegendo os suportes físicos que as representam. Sua preservação tem no arquiteto um agente de extrema importância. Ele está habilitado para participar de sua proteção - propondo intervenções criteriosas e tecnicamente adequadas e que sejam capazes de perceber o seu potencial transformador e gerador de riquezas.

O IAB-MG vê como necessária e fundamental a participação de profissionais de diversas formações e da própria comunidade - enquanto usuária e produtora do patrimônio - nas discussões e soluções que envolvam a questão, somando-se a eles no enfrentamento dos desafios, para que o interesse coletivo seja sempre preservado.

Maria Angela Braga
Presidente do IAB

ESTRATÉGICA

O patrimônio cultural deve ser tratado de forma integrada com as outras demandas e necessidades de uma cidade e é um dos pressupostos do planejamento urbano e regional. Todo assunto de interesse da cidade deve ser discutido pela comunidade que, ao compartilhar das decisões tomadas, se apropriará afetivamente do planejamento proposto. O planejamento estratégico deve levar em consideração tendências, forças e oportunidades, fraquezas e ameaças e propor ações que fortaleçam pontos positivos e amenizem pontos negativos. A definição dessas ações deve priorizar projetos concretos e realistas, que levem em conta as dimensões principais de exequibilidade técnica, institucional e financeira. Deve, também, privilegiar projetos capazes de propor soluções duradouras e abrangentes e incorporar às ações de preservação atividades relacionadas à educação patrimonial.

4. O SISTEMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O planejamento de ações que resultem na proteção do patrimônio cultural deve ser implementado por técnicos habilitados e preparados, de diversas áreas do conhecimento, com a participação dos diversos segmentos da sociedade organizada, utilizando-se dos instrumentos de gestão disponíveis. É fundamental que a equipe encarregada da gestão do patrimônio cultural conheça profundamente a cidade ou o sítio a ser trabalhado, através de inventários, pesquisas, levantamentos técnicos e estudos históricos.

Organiza o território urbano, dando direcionamento ao seu crescimento e desenvolvimento. Nele podem constar diretrizes que sejam capazes de proteger o patrimônio cultural de possíveis danos gerados pelo desenvolvimento.

Plano de preservação do patrimônio cultural urbano

Identifica e propõe novos usos e atividades para áreas em processo de degradação e preserva as demais áreas que contenham patrimônio cultural.

Lei de uso e ocupação do solo urbano e Lei de parcelamento do solo urbano

Definem as formas de utilização e ocupação do solo urbano. Elas devem ser compatíveis com o processo de ocupação histórica da cidade e capazes de resguardar a paisagem urbana e o patrimônio cultural de descaracterizações.

Lei de posturas municipais

Define normas para a ocupação e uso de espaços públicos. Estas normas podem disciplinar a utilização dos bens culturais, contribuindo para a sua preservação.

Código de obras

Define as normas de construção e reforma dos edifícios. Pode contribuir para a preservação do patrimônio cultural, estabelecendo parâmetros que sejam compatíveis com as diversas tipologias arquitetônicas existentes e com a história da ocupação.

Instrumentos do Estatuto da Cidade, a serem instituídos pelos municípios, entre os quais destacam-se:

Transferência do direito de construir, que compensa eventual perda econômica promovida pelo tombamento de bens culturais.

Operações urbanas consorciadas, que viabilizam negociações para a preservação de áreas urbanas de interesse de preservação e, em especial, a implementação de um plano de preservação do patrimônio cultural urbano.

Desapropriação com pagamentos em títulos, que pode apresentar os mesmos resultados do tombamento.

Direito de preempção, que garante ao poder público a preferência na compra de imóveis de seu interesse, no momento de sua venda, inclusive bens tombados, privilegiando assim, o interesse coletivo.

Estudo de impactos de vizinhança, que pode proteger o bem cultural de possíveis impactos causados por grandes empreendimentos a serem realizados na cidade.

Gestão Orçamentária participativa, que prevê a participação da comunidade na elaboração do orçamento do município. A comunidade poderá exigir a destinação de recursos do orçamento municipal para ações de preservação do bem cultural.

3. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL SOB UMA VISÃO



“A memória é um motor fundamental da criatividade: esta afirmação se aplica tanto aos indivíduos quanto aos povos que encontram em seu patrimônio natural e cultural, material e imaterial- os pontos de referência de sua identidade e as fontes de sua inspiração.” UNESCO



PATRIMÔNIO: CONCEITO E PERSPECTIVAS

LEONARDO BARCI CASTRIOTA

Patrimônio é uma palavra que apresenta uma longa trajetória. No direito romano, *patrimonium* significava o conjunto de bens de uma pessoa, o que incluía desde a sua casa, terras e utensílios até os escravos ... e

as mulheres (que não eram cidadãos). *Extra patrimonium*, ou seja, fora do patrimônio, ficava tudo que não podia ser objeto de apropriação privada: os estádios, as praças, os templos, o ar.

Até hoje o termo mostra as marcas de tal origem: *patrimônio* é um conceito legal que tem a ver com o conjunto de bens e direitos que uma pessoa ou instituição possui. Assim, por exemplo, pode-se falar que alguém que acumulou muitos bens ao longo de sua vida tem um grande patrimônio. Da mesma forma, o Imposto de Renda pergunta pela "evolução patrimonial" de um contribuinte, ou seja, quanto o seu patrimônio cresceu ao longo de um ano.

No entanto, ao falarmos de "patrimônio cultural", estamos apontando para um conjunto muito mais amplo, que inclui nossa cultura e herança coletiva. Diferentemente dos romanos, que só concebiam o patrimônio na sua dimensão particular e privada, quando falamos em "patrimônio cultural" na modernidade, estamos indicando sempre um *sujeito coletivo*. Assim, vamos ter o "patrimônio cultural" de uma comunidade, de um estado, de um país, e até o "patrimônio cultural" da humanidade.

Mas o que seria, mesmo, "patrimônio cultural"? Durante muito tempo, imaginou-se que a cultura de um povo era composta apenas pelas obras de arte e pelas manifestações mais eruditas. Hoje, entretanto, sabe-se que cultura é muito mais que isso: cultura é a maneira que o homem tem de se relacionar com a natureza e com os outros homens. Portanto, a maneira que um determinado grupo tem de cultivar a terra, as suas ferramentas, as suas festas são partes de sua cultura e são tão importantes quanto as obras de arte.

Neste sentido, é que hoje se considera que o patrimônio cultural de um povo compreende as obras de seus artistas, arquitetos, músicos, escritores e sábios, assim como as criações anônimas surgidas da alma popular e o conjunto de valores que dão sentido à vida.

O patrimônio cristaliza em suas manifestações as



possível, a sua forma e condição originais. Recuperar é retomar uma condição anteriormente perdida, dando-lhe as mesmas ou novas funções. Todo bem cultural conservado, restaurado, renovado ou recuperado pode adquirir novos usos sem perder suas características fundamentais.

Configuram a gestão do patrimônio cultural o conjunto de ações, instrumentos e fóruns de discussões realizados pela comunidade e pelas autoridades para sua proteção. Essa gestão será sustentável quando gerar desenvolvimento sem comprometer a possibilidade das futuras gerações de usufruírem daquele patrimônio como sua herança natural e cultural, tendo, no mínimo, as mesmas características físicas e históricas.

A gestão do patrimônio cultural pode ser dividida em quatro eixos.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS BENS CULTURAIS

O conjunto de procedimentos para a perfeita identificação de bens culturais é denominado **inventário**.

- O inventário é composto por estudos e pesquisas específicas, visando estabelecer critérios e normas para definir quais bens culturais merecem proteção especial.

Esses bens culturais devem apresentar exemplaridade em relação aos demais.

- Os instrumentos adequados para a proteção especial são: o tombamento - que se aplica aos bens culturais materiais - e o registro - que se aplica aos imateriais.

2. INSTRUMENTOS LEGAIS DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL E SUAS FUNÇÕES

O instrumento legal necessário à proteção especial do patrimônio cultural material isolado é o tombamento. Ele é parte de um rol de outros instrumentos disponíveis que muitas vezes podem ser suficientes para proteger de forma eficaz o patrimônio cultural. Neste caso não será necessário utilizar o tombamento.

Os principais instrumentos de proteção ao patrimônio cultural são:

[Lei orgânica do município](#)

Organiza administrativamente o município, estabelecendo a sua forma de funcionamento. Nela

já deve estar presente a preocupação com a preservação do patrimônio cultural da cidade.

[Plano diretor](#)



A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

ALTAMIRO MOL BESSA
MARÍLIA MACHADO RANGEL



A comunidade é a melhor guardiã de seu patrimônio, já dizia Aloísio Magalhães, no final da década de 1970, quando esteve à frente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN, criado em 1937, e que iniciou a proteção do patrimônio cultural brasileiro. Várias questões surgem a partir dessa colocação: o que é patrimônio? Quem integra esta comunidade? O que deve ser guardado? Como guardar o patrimônio? Para quem e por que guardá-lo?

A comunidade abrange o conjunto de pessoas e instituições que interagem para atingir um objetivo comum. No caso, ela é formada pelas pessoas físicas que se identificam com o patrimônio cultural e pelos órgãos que cuidam de sua preservação. Essas pessoas e instituições devem trabalhar de

forma integrada e complementar.

Deve ser guardado e protegido - tombado - todo bem cultural que se constitua em elemento essencial da personalidade de uma comunidade. Eles devem ser valorizados e tratados como documentos de modo que se possa entender a trajetória e a história de um povo.

O patrimônio cultural pode ser preservado mediante um conjunto de ações que garantam a sua permanência com os seus diversos valores e significados - artísticos, paisagísticos, científicos, históricos e/ou simbólicos - na vida de uma comunidade de um determinado lugar.

O ideal é que a preservação do patrimônio cultural seja preventiva, antecipando-se às ações, naturais ou não, de degradação, causadas pelas condições ambientais (estas são as maiores causas de degradação natural de um bem cultural), ou pelos interesses contrários à sua manutenção. A conservação preventiva deve ser adequada à materialidade do bem e constituir-se em uma prática rotineira.

Quando não for possível exercer a conservação preventiva, deve-se reagir aos processos de deterioração do patrimônio cultural por meio de sua restauração e/ou recuperação. Restaurar é devolver ao bem cultural, da maneira mais exata



especificidades de uma cultura: a maneira de um povo trabalhar, construir, festejar, enfim, sua maneira de viver. Deste modo, o patrimônio cultural de um povo é o maior depositário de sua identidade, daqueles elementos diferenciais que o caracterizam.

No entanto, o que se considera patrimônio cultural de um povo não vai ser algo dado, mas sempre o *produto de uma escolha* - a escolha do que é significativo para aquele povo. Como se sabe, obras de arte, edificações ou qualquer objeto vão ter usos e significados diferentes para indivíduos e comunidades diferentes. Um cruzeiro modesto no alto de um morro, que, à primeira vista pode parecer sem nenhuma importância, pode ter um significado todo especial para uma comunidade, sendo parte fundamental do seu patrimônio cultural.

Então, quando se pensa em patrimônio, nunca se pode esquecer que vão ser os valores atribuídos às coisas e lugares que vão dar significado a tais coisas e lugares, em relação a outros, e que os transformam em "patrimônio".

Por isto, quando se pensa em conservar esse patrimônio, é preciso ter em mente que o objetivo não pode ser simplesmente manter a dimensão material daqueles bens, mas sim manter os valores representados por aquele patrimônio. Afinal, vão ser aqueles valores que, em última instância, fazem com que aqueles bens sejam considerados parte do patrimônio cultural.

Vamos exemplificar. Digamos que o nosso cruzeiro no alto do morro tenha um significado religioso importante para a população, que o usa como local de peregrinação e oração. Com o tempo e com o uso intenso, o local começa a ficar sujo e a base do cruzeiro começa a se degradar. Se, para preservá-lo da degradação física, as autoridades do município propõem impedir o acesso a ele, elas não estão considerando o seu verdadeiro significado, que fez dele patrimônio cultural.

Assim, quando se pensa em preservar o patrimônio, é imprescindível saber com precisão o que ele realmente significa para as diversas camadas da população e que valores estão em jogo ali.

Uma outra coisa importante é saber com que tipo de bens estamos tratando. Afinal, na concepção contemporânea de patrimônio, cabem as mais diversas manifestações da ação humana, das edificações às danças, das cidades aos ritos religiosos.

Para começar, esse amplo conjunto de bens pode ser dividido em duas categorias básicas: os bens *tangíveis* e os *intangíveis*. Essas palavras também vêm do latim *tangere* na língua dos romanos antigos significava "tocar". Ou seja: *bens tangíveis* são aqueles que, por terem materialidade, podem ser tocados; os *intangíveis*,



por sua vez, têm uma existência mais imaterial. Nesta última categoria, podemos listar, por exemplo, a literatura, as teorias científicas e filosóficas, a religião, os ritos e a música, assim como os padrões de comportamento e culturais, que se expressam nas técnicas, na história oral, na música e na dança.

Já o *patrimônio tangível* vai ser o elemento mais visível do patrimônio cultural. É composto dos *bens imóveis*, que são os monumentos, edifícios, lugares arqueológicos, conjuntos históricos, e mesmo alguns elementos "naturais", como as árvores, grutas, lagos, montanhas e outros, que podem encarnar importantes tradições culturais. A esses podemos acrescentar ainda os *bens móveis*, que englobam as obras de arte de qualquer tipo e de qualquer material, os objetos de interesse arqueológico, os que refletem técnicas talvez desaparecidas e os objetos da vida cotidiana, como os utensílios e o vestuário.

Dentro dessa categoria de bens tangíveis, ocupa um papel de destaque o chamado *patrimônio edificado*, que compreende o conjunto de bens imóveis construídos pelo homem, aqui incluídas as obras de arquitetura e a própria cidade.

Há algum tempo, falar de *patrimônio edificado* seria falar de *monumento histórico*, de bens que, por serem *únicos* e *excepcionais*, deveriam ser preservados. Assim, entendia-se como patrimônio apenas edificações monumentais, como palácios e igrejas e aquelas ligadas à história dos grupos dominantes, como, por exemplo, as casas de personagens históricas importantes. Hoje, porém, com a mudança na maneira de se entender a cultura, o conceito de *patrimônio edificado* também sofre uma ampliação.

Em primeiro lugar, ampliam-se os *tipos de edificações* que se pensa em preservar e se incluem no campo do patrimônio também edificações não monumentais: a arquitetura rural, as casas do homem comum, as fábricas e outras estruturas industriais.

Em segundo lugar, muda aquela idéia de que só se deve preservar o que é muito antigo. Hoje se sabe que todos os períodos históricos são importantes e dignos de atenção. Isto faz, por exemplo, com que no Brasil deixe-se de considerar como patrimônio apenas as edificações do nosso período colonial e se inclua aí a arquitetura do século XIX e mesmo a do século XX.

Finalmente, o foco deixa de estar apenas nas edificações isoladas, e se volta para os conjuntos de edificações e para as próprias cidades. Hoje, por exemplo, se consideram partes importantes do patrimônio bairros tradicionais, com o traçado peculiar de suas ruas, seus espaços públicos e seus conjuntos de casas.



A GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE

A comunidade, em colaboração com o Poder Público, deve exercer o papel de guardião de seu patrimônio cultural

regular: o paralelepípedo que antecede o asfalto.

Chegando a vez da arquitetura moderna, utilizando o concreto armado, as garagens e os jardins diante das casas, a cidade já é um todo que apresenta muitas faces, com a convivência do novo, do relativamente mais velho e de um velho já histórico. O progresso traz problemas. As cidades precisam de saneamento, tornam-se poluídas pela indústria, pelos seus habitantes e pelos automóveis. Muitas pessoas deixam o campo e vão morar, precariamente, na periferia dos centros antigos.

Quando o passado se viu ameaçado pelo progresso, passou a existir, para sua proteção, o Patrimônio Histórico. O IPHAN - Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - e o IEPHA - Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico -, junto com as prefeituras, zelam pela história de nossas cidades. Todos eles esforçam-se para que passado e presente possam se harmonizar e conviver.

Perceber e respeitar o passado significa, além de admirá-lo, integrá-lo na realidade de uma cidade dinâmica e viva. O passado tem suas lições para o presente: a maior delas é a dimensão humana e ecológica de suas construções. Tem de ser integrado ao dia-a-dia de cada um, não como a lembrança isolada de um tempo morto, mas fazendo parte, ativamente, da vida coletiva.

O presente não tem por que destruir o passado, assim como o passado não pode impedir a existência do presente. Os problemas desse convívio têm de ser encarados e solucionados com a participação de todos. As nossas tradições devem ser consideradas sempre que novas ações para o desenvolvimento das cidades forem necessárias dentro de um mundo em permanente transformação.

Nenhuma construção, em si, é melhor que a outra, embora possa contar mais ou menos histórias, dispor de mais ou menos lembranças. Nenhuma delas deve ser pensada como se fosse única, sozinha. É preciso levar em conta seus vizinhos, a rua, a paisagem, a história e, sobretudo, que ela apareça com dignidade no meio de outras construções. A cidade é um todo que vive a partir de muitas ações. Pensar nisso é um bom começo para se preservar nossas tradições.



NOSSAS CASAS E CIDADES,
UMA HERANÇA PARA O FUTURO

O passado tem suas lições para o presente: a maior delas é a dimensão humana e ecológica de suas construções. Tem de ser integrado ao dia-a-dia de cada um, não como a lembrança isolada de um tempo morto, mas fazendo parte, ativamente, da vida coletiva.

NOSSAS CASAS E CIDADES, UMA HERANÇA PARA O FUTURO.

LINO DE ALBERGARIA
RENATO CÉSAR JOSÉ DE SOUZA

As casas antigas, que as pessoas deixam cair para construir outras, mais atuais, não são em si mesmas velharias cheias de bolor e de falta de conforto. Se não têm garagens, suítes, área de lazer, dispõem de muito espaço, arejamento, sobriedade e, sobretudo, de história.

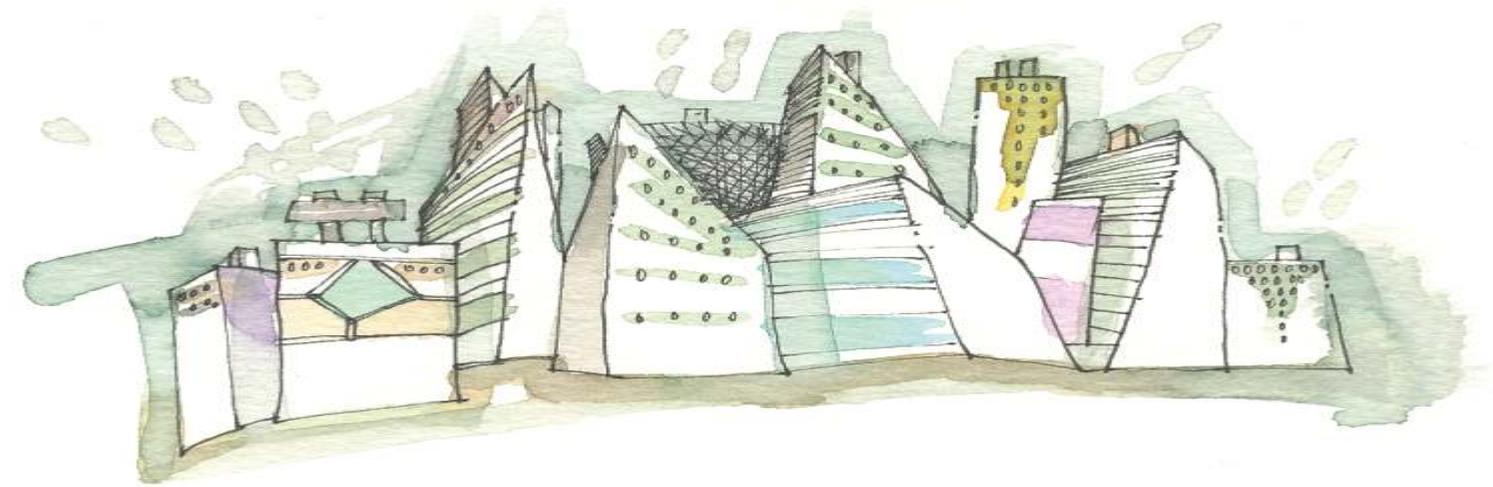
As casas e as ruas antigas, principalmente em Minas Gerais, são marcos do nosso passado e nos falam quem eram aquelas pessoas que ali moravam e por ali circulavam: as pessoas de quem herdamos hábitos e gostos - para comer, para comunicar, para pensar.

Essas casas e ruas vêm da ocupação do espaço provocada, sobretudo, pela exploração do ouro. Foram arraiais de mineradores (alguns ainda existem de modo muito semelhantes ao que eram no século XVIII) que originaram nossas primeiras cidades. Os arraiais primitivos espalhavam-se ao longo de um caminho. Assim, quase toda cidade mais velha tem a sua rua Direita, na verdade, a rua que conduzia do início ao fim do arraial, tornando-se, em seguida, estrada novamente.

Os caminhos, depois as ruas, enchiam-se de casas e eram pontuados por capelas, igrejas, chafarizes e pontes. As casas mostravam-se a princípio bem simples. Eram construções quase sempre quadradas e feitas de pedra, taipa de pilão (barro socado em formas de madeira) ou pau-a-pique (barro preenchendo grades de varas ou ripas). Nos lugares onde o ouro mostrou-se abundante e proporcionou o desenvolvimento do comércio e o enriquecimento das pessoas, as moradias, ainda térreas, foram crescendo para os fundos com compridos corredores laterais e tomando um aspecto retangular.

Alguns arraiais transformaram-se em vilas. Na parte central dessas vilas o espaço para construir foi diminuindo. Surgem, como consequência, os sobrados, casas de dois ou mais pavimentos, apresentando como novidade a sacada (prolongamento externo de cada porta-janela, cercado de um gradil) e o balcão (sacada única ligando todas as portas-janelas do pavimento).

Com o crescimento das vilas, erguem-se grandes construções, de uso público ou particular. Muitas delas, com o tempo e devido às suas dimensões, transformaram-se em museus. Algumas serviam à administração das Câmaras das



vilas, tendo ainda a função de cadeia no seu pavimento térreo. Para abrigar as feiras primitivas que traziam para a cidade o gado e os produtos cultivados no campo, aparece o espaço coberto dos mercados. As capelas, também de pau-a-pique, são substituídas por construções melhores, feitas de pedra e cal, com torres, decorações nas fachadas e interiores muito ricos, com uso do ouro no enfeite de seus altares, muitas estátuas de santos e tetos pintados, contando histórias religiosas.

Quando havia córregos, pontes - a princípio de madeira e depois de pedra - encurtavam os caminhos e ainda embelezavam as povoações. Construídos para o abastecimento de água, os chafarizes passaram a receber interessantes e criativas decorações. Tanto pontes quanto chafarizes funcionavam como espaços de convívio das pessoas.

A construção das casas tinha como referência o corpo do homem: as medidas eram feitas com pés, palmos, braças. Os cômodos, originalmente baixos, tornam-se mais altos com janelas proporcionadas para entrar bastante ar e haver uma boa ventilação. Os telhados, em geral, tinham duas águas (uma água corresponde a cada inclinação de um telhado) para melhor escoamento das chuvas. As telhas de barro faziam as casas mais frescas no verão, e o prolongamento do telhado, chamado beiral, protegia as fachadas dos efeitos das águas das chuvas.

Com o passar do tempo, as ruas começam a ser calçadas com pedras dispostas de um modo capaz de absorver rapidamente a chuva (pé-de-moleque). As vilas já se tornavam cidades. As casas, que até então podiam ser chamadas de coloniais, vão-se modificando. Afastam-se das laterais e das frentes dos lotes, ganham ornamentos em suas fachadas. Os beirais que haviam recebido um moldura chamada cimalha agora são substituídos pelas platibandas, elementos decorativos que embelezam as frentes das casas e, ao mesmo tempo, escondem os telhados. As vidraças passam a ser cada vez mais utilizadas. Era a chegada de um novo estilo, denominado eclético. Também chegavam a essas cidades a energia elétrica e a estrada de ferro. Dois novos tipos de construção aparecem, então, na sua paisagem: a fábrica e a estação.

Mas as cidades, no século XIX e no início do XX, não crescem tão rapidamente. Além do antigo teatro, que existia em muitas delas, são construídos os primeiros cinemas, ao passo que os primeiros automóveis exigem um calçamento mais